



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

0767

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.650 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº1.301, de 09 de agosto de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 6.470.500,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vi gente:

2.2	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
3.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	28.500,00
3.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3.3	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
3.4	- 3251 - Inativos	R\$	80.000,00
3.4	- 3252 - Pensionistas	R\$	2.000,00
3.4	- 3253 - Salário Família	R\$	10.000,00
3.4	- 3280 - Contr. p/ Form. do Patr. Serv. Públ.	R\$	280.000,00
4.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
4.2	- 3120 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
4.4	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
5.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
5.2	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
5.2	- 3120 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
5.2	- 3231 - Sanatório Jesus de Cruzeiro	R\$	70.000,00
5.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	160.000,00
6.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	37.000,00
6.2.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	160.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.650/79)

6.2.2	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	110.000,00
6.2.3	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
6.2.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	6.000,00
6.4	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
6.4	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	51.000,00
6.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	14.000,00
7	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	58.000,00
7	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	65.000,00
8.1	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	23.000,00
8.2	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	1.335.000,00
8.2	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000.000,00
8.3	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	418.000,00
8.3	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	140.000,00
8.3	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	60.000,00
8.4	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	273.000,00
8.4	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	200.000,00
8.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	196.000,00
8.5	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	350.000,00
8.5	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	120.000,00
8.6	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	223.000,00
8.6	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	350.000,00
8.6	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.470.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 - Setor de Encargos

Gerais do Município

9000 Reserva de Contingência R\$ 1.229.000,00

FP 99999999.99

§ Único - A complementação dos recursos de que trata o artigo anterior será proveniente do produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

078

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.650/79)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de agosto de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de agosto de 1979.

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

= AD HOC =